

L E I N.º 2442/81
de 06 de abril de 1981

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 273 de 07/04/1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a Serviços de Processamento de Dados.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a Serviços de Processamento de Dados para a Assessoria de Relações Públicas.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será aberto com recursos provenientes da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 5.00-03070232.04-3132 do orçamento vigente.

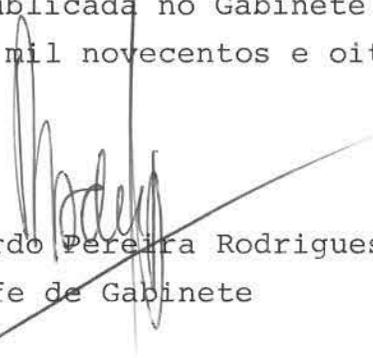
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de abril de 1981.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete